

Regulamento do Concurso Básicos Junior da EMNSC

- 1) O concurso Básicos Junior integra 2 categorias: Solista e Música de Câmara.
- 2) O concurso Básicos Junior divide-se em 2 escalões: A) alunos do 3º ano ao 5º ano; B) alunos do 6º ano ao 8º ano.
- 3) O concurso dirige-se a alunos inscritos na EMNSC.
- 4) Por motivos relacionados com as características do espaço onde se realiza o Concerto de Laureados, não é possível aceitar inscrições de alunos de Órgão.
- 5) A avaliação dos candidatos incidirá na qualidade da interpretação técnica e expressiva das obras apresentadas, independentemente do nível em que se encontrem os candidatos. O nível de dificuldade das peças não será um critério de avaliação.
- 6) O concurso dirige-se a qualquer instrumento solista ou grupos de música de câmara até 4 instrumentos.
- 7) Os grupos de música de câmara poderão integrar alunos do escalão A) e B).
- 8) Nenhum professor poderá, em circunstância alguma, apresentar-se em prova com os alunos, com exceção de pianistas acompanhadores na categoria de Solista.
- 9) Serão admitidas a concurso peças de qualquer compositor, época ou género musical, assim como arranjos ou orquestrações de obras originais (com ou sem acompanhamento).
- 10) Não serão admitidas peças em que o aluno se apresente com play along, no entanto, peças com eletrónica sobre suporte (fita eletromagnética, disco eletromagnético, transformações em tempo real, etc) serão admitidas.
- 11) As candidaturas terão que ser que aprovadas pelo professor de instrumento.
- 12) Cada candidato só poderá apresentar 2 candidaturas, uma a Solo e outra em Música de Câmara ou 2 em Música de Câmara.
- 13) A obra a apresentar não deverá exceder os 5 minutos no escalão A) e os 8 minutos no escalão B), podendo o júri ouvir apenas um excerto.
- 14) O júri será constituído por 5 elementos.

- 15) Os candidatos serão excluídos caso apresentem um repertório com uma duração superior à estipulada no regulamento.
- 16) Os vencedores do concurso terão a oportunidade de se apresentar no Concerto de Laureados no dia 21 de março de 2026, no Palácio da Ajuda.
- 17) O concerto terá uma duração máxima de 60 minutos de música. O tempo poderá não ser repartidos de forma igual pelos 2 escalões.
- 18) Critérios relacionados com o alinhamento, organização e logística do concerto serão determinantes na decisão do número de vencedores.
- 19) O concurso será realizado nos dias 6 e 7 de março de 2026, no Auditório Mozart da EMNSC.
- 20) A distribuição dos candidatos e os horários definidos pela organização do concurso não poderão ser alterados. Caso existam incompatibilidades com a escola de ensino regular, a situação deverá ser apresentada por email ao Conselho Artístico (conselhoartistico@emnsc.pt) nos 3 dias seguintes à divulgação da tabela dos horários.
- 21) Os candidatos devem apresentar-se no local da prova 10 minutos antes do horário definido. O não cumprimento do horário poderá levar à exclusão do candidato.
- 22) As candidaturas deverão ser preenchidas pelo professor responsável no formulário que se encontra disponível no site da EMNSC, até ao dia 23 de fevereiro de 2026.
- 23) As partituras deverão ser submetidas em formato PDF (legíveis, sem manchas e focadas) no ato da inscrição, no respetivo formulário e até à data referida na alínea anterior.
- 24) O resultado do concurso será anunciado no site da escola, no placard da entrada da EMNSC e na Secretaria até ao dia 9 de março de 2026.
- 25) Ao júri reserva-se o direito de interromper a prova a qualquer momento.
- 26) As decisões do júri são soberanas e delas não haverá recurso.